

## **A INCLUSÃO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFES CAMPUS COLATINA: ESTRATÉGIAS ADOTADAS PARA A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

### *INCLUSION IN THE TOP COURSES OF THE IFES CAMPUS COLATINA: STRATEGIES ADOPTED FOR PARTICIPATION OF STUDENTS WITH SPECIFIC NEEDS*

<sup>1</sup>Izabela Julha Alcantara  
<sup>2</sup>Emilene Coco dos Santos

<sup>1</sup>Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Colatina. E-mail: izabelajulhaalcantara@gmail.com.

<sup>2</sup>Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Colatina. E-mail: emilene.coco@ifes.edu.br.

\*Autor de correspondência

Artigo submetido em XX/XX/XXXX, aceito em XX/XX/XXXX e publicado em XX/XX/XXXX.

**Resumo:** Este artigo tem o objetivo de analisar as estratégias adotadas pelo Núcleo de Atendimento às pessoas com Necessidades Específicas (Napne) para o atendimento/acompanhamento aos alunos com necessidades específicas nos cursos superiores do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Colatina com o propósito de discutir a importância da inclusão das pessoas com necessidades específicas no ensino superior. Sendo assim, a proposta do trabalho em relação ao Napne foi definir o que é, para que serve e quando foi criado o núcleo, tendo como parte principal identificar quais casos estão sendo atendidos/acompanhados e a descrição das ações desenvolvidas para o atendimento/acompanhamento aos alunos com necessidades específicas na referida instituição de ensino citada. Uma análise crítica, documental e exploratória resultou na apresentação do referencial teórico que contribuiu para as discussões sobre o contexto da educação e da educação especial no Brasil, destacando as principais mudanças dos termos Necessidades Educacionais Especiais e pessoas com deficiência. Os resultados apontam que as estratégias adotadas por este núcleo para atender/acompanhar as demandas dos diferentes tipos de deficiências são desde planejamentos com os profissionais, equipe de apoio, professores e equipe pedagógica. Também são realizadas reuniões mensais para discutir medidas para melhorar o acompanhamento aos alunos com necessidades específicas. São disponibilizadas aos alunos aulas complementares, Atendimento Educacional Especializado, monitoria especial. É analisado pelos membros do núcleo e setor pedagógico se o aluno necessita de adequações curriculares, materiais didáticos ampliados, recursos de acessibilidade com a finalidade de eliminar as barreiras para a aprendizagem e desenvolvimento do aluno.

**Palavras-chave:** Napne; Inclusão; Necessidades Específicas; Educação.

**Abstract:** This article aims to analyze the strategies adopted by the Center for Assistance to People with Specific Needs (NAPNE) for monitoring/assisting students with specific needs in higher education courses at IFES Campus Colatina with the purpose of changing the importance of including people with specific needs in higher education. Therefore, the purpose of the work was to define what it is, what it is for and when it appeared, having as main part to identify which cases are being attended/attended and the description of the actions developed to attend/ accompany the students with specific needs at the institution. teaching cited. A critical, documentary and exploratory analysis resulted in the presentation of the impact on education in Brazil, indicating the importance of studies

as well as to deepen the proposed theme, it is necessary to analyze the evolution of special education in Brazil, moving on to the knowledge of Educational and Educational Needs people with disabilities, and it is necessary to analyze the different forms of disability and special education in NAPNE. Those implemented by this Nucleus range from planning with the involvement of professionals, support staff, teachers and pedagogical staff, such that monthly meetings are held to discuss measures to improve the monitoring of students with specific needs. Special attendance, complementary classes, specialized educational assistance, monitors are made available to students as analyzed if the student needs adaptations both in curriculum, expanded teaching materials, as well as accessibility resources with equipment to eliminate barriers to the development of student learning.

**Keywords:** Napne; Inclusion; Specific Needs; Education.

## 1 INTRODUÇÃO

A principal justificativa para o tema proposto está associada à necessidade de discussões e ações que garantam o direito à formação de todas as pessoas independente de sua condição biológica. É dever do Estado e da família garantir o direito à educação a todas as pessoas, com igualdade de condições para o acesso e permanência na escola visando o seu desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

A educação é um processo que acontece não só na escola, mas também na família, na sociedade e que trata, não só de transmissão e certificação desses conhecimentos e aprendizados adquiridos no currículo escolar, mas também valores éticos como, por exemplo, incentivando a inclusão educacional, independentemente de cor, classe social e condições físicas ou psicológicas. (BULOS, 2017)

Não existiria a inclusão se não existissem excluídos, aqueles que por alguma razão são rejeitados de uma comunidade de forma mais sutil ou menos sutil, mas de alguma maneira não são incluídos.

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) são constituídos os temas transversais que compreendem diferentes áreas sendo: Ética, Orientação Sexual, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural, Diversidade e Inclusão que propõe uma educação

comprometida com a cidadania e garante princípios que a educação escolar deve seguir (BRASIL, 1996).

O dever do Estado com a educação escolar é a garantia da educação básica obrigatória e gratuita desde os 04 aos 17 anos de idade compondo a pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, além de atendimento educacional especializado gratuito aos alunos com necessidades especiais aquele que apresenta em caráter permanente ou temporário algum tipo de deficiência física, visual, sensorial, cognitiva, auditiva, intelectual ou múltipla, altas habilidades e transtorno global do desenvolvimento.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96) é a legislação que regulamenta o sistema educacional, seja público ou privado, do Brasil sobre a educação básica ao ensino superior. Essa é a segunda vez que a educação conta com uma Lei sobre as Diretrizes e Bases da Educação Brasileira que regulamenta todos os níveis. A primeira LDB foi promulgada em 1961 (LDB 4024/61). A LDB reafirma os direitos à educação e estabelece os princípios da educação e os deveres do Estado em relação à educação escolar pública, com o princípio de definir as responsabilidades, em regime de colaboração, entre União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios. Portanto a LDB é a mais importante lei brasileira que se refere à educação.

Sendo assim, regulariza a organização da educação brasileira com base nos princípios da constituição. Regulamentada em 1961 por João Goulart e, foram iniciadas pelos próprios educadores onde foram instituídos congressos e fóruns não só nas universidades, mas também nas escolas de educação básica, com revisões em busca de trazer novas adaptações da constituição brasileira em novos níveis de modalidades de ensino e financiamento da educação como por exemplo. A validação atual foi sancionada em 20 de dezembro de 1996.

O primeiro artigo define a educação como sendo os processos formativos que são desenvolvidos na vida familiar, no convívio humano, no exercício do ofício, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (art. 1º). Portanto é dever da escola oferecer condições de acesso aos conteúdos escolares de forma igualitária a fim de buscar a permanência no aluno e lembrando-se do atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e todos os níveis escolares, com acesso gratuito.

Esta lei garante que as instituições de ensino ofereçam educação desde a creche e pré-escola, ensino superior sendo supervisionada e avaliada para garantir que estejam atendendo plenamente as necessidades dos alunos para a educação e apliquem recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Este percentual mínimo dos municípios tem uma destinação específica, voltado para educação infantil e ensino fundamental. Segundo o inciso V do art. 11 da LDB, caso as prefeituras ofereçam ensino médio e ensino superior, só poderão fazer com recursos acima dos percentuais

mínimos e somente depois de atender as áreas prioritárias (BRASIL, 1996).

Porém, muitas pessoas com Necessidades Específicas<sup>1</sup> não chegam ao ensino superior e quando chegam encontram barreiras para permanecerem e concluírem sua formação, desistindo no meio do caminho.

Foi pensando nessas questões que a partir dos anos 2000, a rede federal de ensino técnico e profissionalizante criou o Programa Educação, Tecnologia e Profissionalização para pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NEE). Alguns anos após foi criado o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) com o objetivo de garantir os direitos dos alunos com necessidades específicas. Para unificar e articular melhor a política de acessibilidade dentro do IFES foi instituído o Fórum dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (FONAPNE) pela portaria nº 1.188, de 27 de junho de 2012 (IFES, 2014a, p.46).

Foi pela resolução do conselho superior N° 34/2017, em uma reunião ordinária que ocorreu no dia 09 de outubro de 2017, a homologação que institui as diretrizes operacionais para atendimento a alunos com Necessidades específicas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, onde podem ser conceituadas as necessidades educacionais específicas em consonância com a legislação vigente no Brasil (IFES, 2017).

O núcleo é responsável por articular com os profissionais do setor pedagógico e professores, ações com o intuito do acolhimento ao aluno em conjunto com a

---

<sup>1</sup> De acordo com a resolução do conselho superior nº 55/2017 se constitui como aluno com necessidades específicas os alunos com deficiência podendo ser de natureza física, intelectual, mental ou sensorial; alunos com transtorno global do desenvolvimento; e altas habilidades/superdotação. (IFES, 2017)

família e buscando um atendimento mais adequado possível.

Levando em conta a importância da inclusão das pessoas com necessidades específicas no ensino superior, o presente estudo propõe a seguinte questão: Quais as estratégias que o Núcleo de Acompanhamento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) adota para o atendimento/acompanhamento a esses alunos nos cursos superiores do IFES Campus Colatina?

Para isso, se tem como objetivo analisar as estratégias adotadas pelo Napne para o acompanhamento/atendimento a esses alunos com necessidades específicas nos cursos superiores do IFES Campus Colatina, portanto será definido o que é, para que serve e quando surgiu o NAPNE, assim como a identificação de quais casos estão sendo atualmente acompanhados/atendidos pelo NAPNE no IFES Campus Colatina e a descrição das ações desenvolvidas para o atendimento/acompanhamento aos alunos com necessidades específicas no ensino superior.

Portanto, o tema é importante para conhecer o direito à educação para todos, no caso do aluno público-alvo da educação especial e ter acesso à informação. Visto que as políticas de ações afirmativas<sup>2</sup> para o atendimento/acompanhamento aos alunos com necessidades específicas são recentes, muitas pessoas com deficiência, por não conhecerem sobre a possibilidade de apoio, preferem não tentar um ensino superior o que acarreta em uma maior

dificuldade de acesso ao mercado de trabalho.

Portanto é relevante aos profissionais de ensino e gestores reflexões acerca da inclusão e do papel da gestão escolar frente aos alunos com necessidades específicas e garantir que seus direitos sejam respeitados.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 EDUCAÇÃO NO BRASIL

A educação é responsável pela formação do indivíduo durante sua vida orgânica e depende de outra pessoa para desenvolvê-la por isso tem sua essência social. Emile Durkheim, um dos fundadores da sociologia moderna, traz uma melhor compreensão a respeito de como está estruturada a educação:

A educação é a ação exercida pelas gerações adultas sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social; tem por objetivo suscitar e desenvolver na criança certo número de estados físicos, intelectuais e morais reclamados pela sociedade política no seu conjunto e pelo meio especial a que a criança, particularmente, se destina (DURKHEIM *apud* BRANDÃO, 1997, p.71)

Pode-se analisar que segundo Durkheim, a educação refere-se a um mecanismo de transmissão de valores que a sociedade julga ser melhor.

Pode-se citar um exemplo de como era a educação latina onde havia duas vertentes que se disponibilizava ao ensinar. Uma destinada aos filhos dos escravos, servos artesãos que aprendiam nas oficinas de trabalho, enquanto na escola livresca passava o futuro senhor, burocratas do estado ou de negócios particulares (CERTO, 1936).

<sup>2</sup> A ação afirmativa é uma política pública que visa corrigir as desigualdades sociais que se acumularam ao longo do tempo. A ação afirmativa visa proporcionar oportunidades iguais para todos, reverter expressões negativas e eliminar o preconceito e a discriminação. No IFES, essas políticas públicas são pautadas pela Lei Federal 12.711 / 2012, que reserva vagas para alunos de escolas públicas, negros, pardos e indígenas, e em 2016, Artigo 13.409, que incluiu pessoas com deficiência neste referido grupo.

O Brasil possui um dos piores índices de desigualdade de renda do mundo. Um dos fatores que explicam é associado à formação das instituições econômicas e políticas no país. A educação assume uma importância fundamental na economia, pois é através dela ser possível saber os impactos nas estruturas ocupacionais, a distribuição de renda pessoal, produtividade nas empresas, inovação tecnológica e crescimento econômico (BLAUG, 1975).

Um dos primeiros economistas a relatar a importância da educação na economia, foi Adam Smith na “Riqueza das Nações”:

Quando se constrói qualquer máquina dispendiosa, é de se esperar que o tratamento extraordinário a ser executado por ela substitua o capital que nela se inverteu.../ Um homem educado à custa de muito trabalho e tempo para qualquer desses empregos que requerem extraordinária destreza e habilidade pode ser comparado a uma dessas máquinas dispendiosas. É de esperar que o trabalho que ele aprende a executar, muito acima dos salários usuais do trabalho comum, o indenize de todas as despesas que teve com sua educação, rendendo pelo menos, os lucros de um capital de igual valor [...] (SMITH, 1983, p.75).

A educação é o caminho para o homem evoluir. Por isso, é um direito público subjetivo, e, em contrapartida, um dever do Estado e do grupo familiar (BULOS, 2017). Pensando nisso, é direito de todos a educação e, portanto, é dever do estado oferecer um estudo de qualidade garantindo assim um preparo da cidadania, contribuindo para a melhoria do desenvolvimento pessoal e qualificação para o trabalho considerando ainda a inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior.

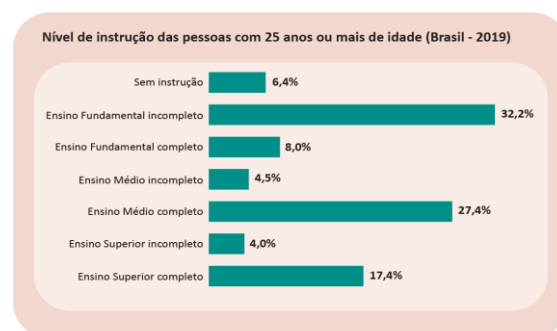
A qualidade da educação nas escolas públicas deve ser de interesse primordial para formar cidadãos mais

conscientes sobre seu mundo, interesse e deveres. Uma nação que não investe na educação tende a comprometer a qualidade de sua cidadania e de seu desenvolvimento social, econômico e democrático (IOSFI, 2007).

De acordo com os dados do IBGE, o percentual de pessoas alfabetizadas é um importante fato a ser discutido. Consta-se que apesar de 99,7% das crianças de 6 a 14 anos estarem frequentando uma escola de ensino Fundamental, a taxa de analfabetismo de 15 anos ou mais de idade chega a 6,6% em 2019, onde a taxa de 2018 ficou em 6,8%. Essa diferença de 0,2 pontos percentuais do número de analfabetos do país corresponde a uma queda de um pouco mais de 200 mil pessoas analfabetas em 2019 (IBGE, 2019).

Outro dado importante, a figura 1 mostra os resultados do IBGE a respeito do nível de instrução das pessoas com 25 anos ou mais de idade no ano de 2019, onde 46,6% da população de 25 anos ou mais de idade estava concentrada nos níveis de instrução até o ensino fundamental completo ou equivalente; 27,4% tinham o ensino médio completo ou equivalente e apenas 17,4% obtinham o superior completo (IBGE, 2019).

Figura 1: Nível de instrução das pessoas com 25 anos ou mais de idade



Fonte: Brasil (2019)

De acordo com o artigo 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que

estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB) e o artigo 206 da Constituição Federal, os princípios da educação nacional são: o ensino com igualdade de condição para o acesso e permanência na escola; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; a garantia de padrão de qualidade; gratuidade de ensino público, entre outros (BRASIL, 1998/1996).

Se for a qualidade do ensino que possibilita a diminuição da desigualdade de oportunidades de aprendizagem, é a “[...] concretização dos fins da educação escolar que atesta a existência de padrão de eficiência na instrução” (LELLIS, 2011, p. 198).

O artigo 43 da Lei 9394/96 fala sobre a finalidade do ensino superior que tem por base “[...] estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo”, estimular o conhecimento além de realizar “[...] pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de extensão que aproximem os dois níveis escolares” possibilitando ao aluno seu desenvolvimento cultural e profissional, dentre outras finalidades (BRASIL, p.32, 1996).

Porém na Constituição Federal no artigo 207 passa a ideia da autonomia das funções da universidade e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com liberdade didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial (BRASIL, 1988).

Em um trabalho sobre a qualidade e modernidade da educação superior Pedro Demo, discute assuntos como qualidade, pertinência e eficiência, que são condições principais para as universidades como fator decisivo de desenvolvimento no contexto moderno, e, afirmou que:

[...] Não há mais chance para uma “universidade de ensino”, porque

induz a reproduzir, imitar, copiar conhecimento criado por outros. Uma universidade moderna se define como instituição onde se aprende a aprender. Professor não é definido como um indivíduo encarregado de ensinar, mas como um indivíduo que, produzindo conhecimento próprio, motiva estudantes a fazer o mesmo. Estudante não é definido pela simples função de aprender. Seu objetivo é produzir ciência também. O processo de desenvolvimento é cada vez mais marcado pela capacidade de produzir conhecimento próprio, e isto pode atribuir à universidade uma função muito estratégica, desde que se dedique a pesquisa [...] (DEMO, 1991, p. 35).

Portanto, o papel do professor é sem dúvida essencial para a formação do estudante. Como já dito anteriormente, a educação é necessária para a evolução do indivíduo e cada vez mais esse assunto vem se colocando em destaque, tudo para garantir que o estudante tenha uma educação de qualidade garantindo a igualdade das condições para o acesso e permanência na escola.

## 2.2 A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

O estudo da história da educação é importante, pois garante um potencial informativo. É de extrema importância entender o presente e o passado em si mesmo, para comparar e não julgar, conhecendo a evolução da educação ao longo dos anos, assim como é importante aprofundar os estudos e conhecer a história da educação especial no Brasil.

Todos os tipos de atitudes sociais que marcaram o desenvolvimento da Educação especial no tratamento às pessoas com necessidades especiais, para Mazzotta (2005) se destacam em três atitudes sociais, sendo:

- **Marginalização** – atitudes de total descrença para as pessoas com

deficiência o que resulta em uma completa omissão da sociedade na organização de serviços para a integração no mercado de trabalho.

- **Assistencialismo** – atitudes filantrópicas, paternalistas e humanitárias onde buscavam a proteção das pessoas com deficiência onde permanece a descrença de suas capacidades.

- **Educação/reabilitação** – atitudes de crença nas possibilidades de mudança e desenvolvimento das pessoas com deficiência e em decorrência disso, a preocupação com a organização de serviços educacionais.

No Brasil por volta do século XVIII, segundo Jannuzzi (2004), a preocupação com os deficientes era voltada para os sistemas de abrigos e à distribuição de alimentos, nas Santas Casas, salvo algumas exceções de crianças que até participavam de algumas instruções com outras crianças ditas normais na época.

O movimento de educação especial no Brasil foi inspirado na Europa e na América do Norte. No século XIX já havia atendimento aos portadores de necessidades especiais (termo utilizado na época), mas com uma integração das iniciativas, que às vezes eram oficiais e outras vezes particulares (JANUZZI, 2004).

Em 1854 surgiu a fundação do Imperial Instituto dos meninos Cegos por D. Pedro II, onde mais tarde foi redefinido por Teodoro da Fonseca em Instituto Nacional dos Cegos, e no ano seguinte renomeado o local de Instituto benjamim Constant (IBC), em homenagem a um personagem importante da história (MAZZOTTA, 2005).

D. Pedro II também fundou o Imperial instituto dos surdos-mudos, local que foi renomeado posteriormente para Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) em 1957 que oferecia educação literária e ensino profissionalizante. Mas

nenhum deles atendia de forma significativa a população, onde havia muitos necessitados e poucos que conseguiam ser atendidos (JANUZZI, 2005).

De acordo com Mazzotta (2005), a partir de 1957, começaram a ocorrer Campanhas Nacionais, sendo a primeira Campanha para Educação do surdo brasileiro; em 1958, aconteceu a Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes da visão e, em 1960, a Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de deficientes mentais.

Alguns anos após surgiu a criação da secretaria de educação especial (SESPE), fundada pelo Presidente Médici e renomeada por esse nome em 1986 (MAZZOTTA, 2005).

A Secretaria de Educação Especial desenvolve planos, projetos e ações para a implementação da política nacional de educação especial no país. De acordo com a nova política, os alunos considerados como o grupo-alvo da educação especial são aqueles com deficiência, Transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação.

De acordo com o Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008, as ações da SEESP incluem o apoio técnico e financeiro à rede pública de ensino para a prestação e garantia de atendimento educacional especializado de complementação do ensino escolar (MAZZOTTA, 2005).

Para apoiar o sistema educacional, a Secretaria desenvolveu planos de educação continuada pessoal e remota para professores de educação especial, implementou um plano multifuncional de salas de recursos, um plano escolar sem barreiras (adequação de prédios escolares para a acessibilidade), Programa BPC nas escolas e programas de educação inclusiva: o direito à diversidade, este programa treina gestores e educadores para

desenvolver um sistema de educação inclusiva (MAZZOTTA, 2005).

Segundo Saint-Laurent (1997), nos anos seguintes, começaram a surgir movimentos sociais que exigiam uma integração Escolar para todos os alunos mostrando uma insatisfação do modelo de educação especial da época.

Mais tarde, pelo Decreto n. 3.298 (BRASIL, 1999), que regulamenta a Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, termo utilizado na época que se refere hoje a pessoa com deficiência, sinalizando na seção o acesso à educação e que as instituições de ensino superior devem oferecer adaptações de provas e apoio ao “portador de deficiência”.

Jannuzzi (2004) traz algumas concepções de educação do deficiente onde sintetiza alguns modos de pensar a educação do deficiente no Brasil, desde o século XVI até o começo do século XXI dividindo as concepções em três grandes blocos sendo:

A – As que se centram principalmente na manifestação orgânica da deficiência, procurando meios de possibilitar-lhe a vida. Consideram preponderantemente um lado da questão, tentando a capacitação da pessoa para a vida na sociedade. Denomino-as: A1) Médico pedagógica e A2) Psicopedagógica.

B – As que procuram estabelecer conexão entre a deficiência e o contexto em que ela se situa, enfatizando o outro lado do problema:

B1) a que coloca acento principal no contexto e a educação passa a ser preparação para ele – Economia da Educação ou Teoria do Capital Humano; B2) as que se centram principalmente na educação como a redentora, a única responsável pela transformação contextual. B2.1) Integração e B2.2) Inclusão.

C – A que procura considerar os dois lados da questão: a complexidade do

indivíduo num momento histórico específico. Pensa a educação como momento intermediário, como mediação, condicionada pelo contexto socioeconômico-político-cultural, mas com autonomia relativa capaz de atuar na transformação desse contexto (JANNUZZI, 2004, p.10-11).

E ainda ressalta que esta forma de agrupar não remete que tenha homogeneização de posições dos protagonistas na época levando em conta que nem todos pensaram e agiram assim e que existe a diversidade de cada um e, portanto, a mescla possível de concepções que ela divide em três grandes blocos onde procura detalhar e interpretar mais a fundo e com mais detalhes (JANNUZZI, 2004).

Pode-se concluir que as pessoas com necessidades específicas no decorrer da história foram vítimas de exclusão, por exemplo, na idade média vistas pela sociedade como doentes e incapazes. Ao longo dos anos 90 novos movimentos, programas e projetos foram surgindo apontando como um novo paradigma educacional, com novos termos, por exemplo, “inclusão” no sentido de “fazer parte de” (JANNUZZI, 2004).

Segundo Minetto (2010, p.46) fortaleceu-se a partir do século XX a luta pela inserção e normalização das pessoas com necessidades especiais, o movimento era denominado como “Paradigma da Integração”, e defendia o direito do aluno com necessidades educacionais a se matricular na escola regular. Mas era dever do aluno se adaptar ao ambiente escolar com seus próprios esforços.

Portanto, o sistema de ensino e a escola não tinham responsabilidade em se adaptar para melhor compreensão e atender as necessidades aluno, o ambiente e a metodologia permaneciam inalterados e é um assunto que cada vez mais vem se tornando de importante discussão já que após isso veio a inclusão que garante o



direito de todos a uma educação de qualidade onde as instituições devem se adequar a necessidade do estudante.

### 2.2.1 Necessidades educacionais especiais e pessoas com deficiência

O termo “Necessidades Educacionais Especiais” surge pela primeira vez no Relatório Warnock/Warnock Report de 1978, e ele é resultado do trabalho de uma comissão da Inglaterra, presidido por Helen Mary Warnock que estudou a educação de crianças e jovens com deficiência na Inglaterra de setembro de 1974 a março de 1978 (MEIRELES-COELHO; IZQUIERDO; SANTOS, 2007).

Um de seus apontamentos seria que de 1 em cada 5 crianças da escola poderiam ter em algum momento de suas vidas necessidades educacionais especiais. Ou seja, algo que demandasse uma atenção específica em relação àquilo que a escola oferece a todos os alunos (IZQUIERDO, 2006).

Esse relatório propõe que utilize o termo crianças com necessidades especiais ou crianças com necessidades educacionais especiais. Este termo veio para substituir termos usados como, por exemplo: subnormais, mentalmente deficientes, ou seja, essa nomenclatura veio para evitar usar esses termos considerados pejorativos (IZQUIERDO, 2006).

Esse relatório tem principal foco nos objetivos a educação em longo prazo apoiar todas as crianças a superar as suas dificuldades, ampliar o conhecimento, experiência, compreensão imaginativa e, portanto, sua consciência de valores morais e a sua capacidade de fruição para que a criança entre como um participante ativo da sociedade e vá alcançando cada vez maior autonomia e cada um em seu ritmo dentro de sua especificidade (UNESCO, 1994).

A expressão necessidades educacionais especiais, inclui os alunos que apresentam dificuldades na aquisição das aprendizagens, devido a problemas de maturidade, a sua procedência de ambientes com privações socioculturais ou como consequência de intervenções metodológicas inadequadas da própria escola. De outro modo, as necessidades educacionais especiais equivalem a dificuldades de aprendizagem em sentido amplo (GONZÁLEZ, 2002, p.113).

Portanto é relevante colocar o jovem ou criança em primeiro lugar e não sua deficiência, o que deve ser avaliado é o que eles necessitam em termos educacionais (MEIRELES-COELHO; IZQUIERDO; SANTOS, 2007).

O Relatório refere à importância da implementação de um serviço de orientação e apoio à educação especial, em cada comunidade educativa, constituído por docentes de educação especial especializados, com a finalidade de ajudar as escolas, os docentes, os pais e até intervir com os próprios alunos com NEE (MEIRELES-COELHO; IZQUIERDO; SANTOS, 2007, p.180).

Podem-se observar mudanças na nomenclatura utilizada para se referir às pessoas com necessidades específicas no decorrer das últimas décadas. A constituição Federal de 1988 define a educação em seu artigo 205 como sendo direito de todos e dever do Estado e família com a colaboração da sociedade a fim de incentivar e promover para o desenvolvimento da pessoa no seu exercício de cidadania e para o mercado de trabalho, com a ideia de que a escola tenha como princípio de igualdade entre todos os alunos e com condições de permanência na escola com atendimento educacional aos alunos com necessidades específicas.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) o capítulo V, é voltado para questões sobre

Educação especial, como modalidade de ensino, no art. 58, para educandos com necessidades especiais foi alterado e atualmente traz a definição:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial. (BRASIL, 1996, cap. V, art.58)

As instituições de ensino devem assegurar métodos que atendam às necessidades dos alunos com a formação continuada de professores, inclusive para o desenvolvimento da educação bilíngue para estudantes surdos ou com deficiência auditiva e do ensino do Braile para estudantes cegos ou com baixa visão, para que sintam incluídos e com um acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis e outras garantias para um ensino de qualidade a fim de integrar na vida em sociedade (BRASIL, 2011).

O plano nacional de educação (PNE), com a aprovação em 2014, define as bases da política educacional brasileira até 2024, traz 20 metas com estratégias para um financiamento adequado para a educação pública, gratuita e com qualidade. A meta 4 é específica sobre a educação especial garantindo o direito para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado.

“(…)§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que,

em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4o e o parágrafo único do art. 60 desta Lei. ” (BRASIL, 1996, cap. V, art.58)

Em 2015, foi aprovada a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (LBI) nº13.146 e estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência e tem o objetivo de assegurar e promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, por pessoa com deficiência, em condições de igualdade e visando à sua inclusão social e cidadania. No capítulo IV traz questões sobre a educação ser inclusiva, de qualidade em todos os níveis de ensino, como exemplo no artigo 27:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurando sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (BRASIL, 2015, cap. IV, art. 27).

A lei nº 13.409/2016 dispõe a respeito da reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino, onde esse público será incluído no programa de cotas de instituições federais de educação superior, que já contempla estudantes vindos de escolas

públicas, de baixa renda, negros, pardos e indígenas (BRASIL, 2016).

Desde a Portaria da Presidência da República – Secretaria de Direitos Humanos, Nº 2.344, de 3 de novembro de 2010 o termo PNE foi alterado para PcD que significa “Pessoa com deficiência” ou “Pessoas com deficiência”. Este termo é o mesmo que está sendo usado atualmente em âmbito mundial.

### 2.3 AS DIFERENTES FORMAS DE DEFICIÊNCIA

O decreto 3.298/1999, modificado pelo Decreto 5.296/2004 conceitua deficiência como toda perda de uma estrutura ou de funções psicológicas, fisiológicas, anatômicas que possam gerar incapacidade para desempenhar a atividade padronizada e considerada normal para o ser humano (BRASIL, 1999) De acordo com este decreto para fins de comprovação legal, a deficiência pode ser física, auditiva, visual, intelectual (mental) ou múltipla.

A deficiência física é a alteração completa ou parcial do corpo humano, causando um comprometimento da função física e se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 2004, art.5).

A deficiência auditiva é a perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz (BRASIL, 2004, art.5).

De acordo com o Decreto nº 3.298/1999 e o Decreto nº 5.296/2004 caracteriza-se como deficiência visual:

- Cegueira - a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- Baixa Visão - significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- Os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.

As pessoas com baixa visão são aquelas que, mesmo usando óculos comuns, lentes de contato, ou implantes de lentes intraoculares, não conseguem ter uma visão nítida. As pessoas com baixa visão podem ter sensibilidade ao contraste e à percepção das cores e intolerância à luminosidade, conforme a patologia causadora da perda visual. Também é caracterizado como deficiência a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Tem como conceito a deficiência intelectual (mental) o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, como por exemplo, na comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho. Já a deficiência múltipla é a associação de duas ou mais deficiências.

A partir de 27 de dezembro de 2012, pela lei nº 12.764/2012 o Transtorno Espectro Autista é instituído e passa a ser considerado deficiência, para todos os efeitos legais. De acordo com a Organização Mundial da Saúde:

O transtorno do espectro autista (TEA) se refere a uma série de condições caracterizadas por algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação e na linguagem, e por

uma gama estreita de interesses e atividades que são únicas para o indivíduo e realizadas de forma repetitiva. O TEA começa na infância e tende a persistir na adolescência e na idade adulta. Na maioria dos casos, as condições são aparentes durante os primeiros cinco anos de vida (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2017).

Grande parte dos tipos de deficiência possui causa desconhecida, outros devem a fatores genéticos ou adquiridos. Entretanto, com ou sem tratamento, as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que todos os cidadãos e para que possa desfrutar deve ser oferecido condições de acessibilidade, o que é essencial para o pleno exercício de seus direitos de cidadania.

#### 2.4 A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

Para que a escola seja inclusiva ela deve oferecer acesso ao conhecimento para alunos com e sem deficiência nas salas de aula, mas também o aparato necessário para a igualdade e permanência visando se a escola oferece um bom espaço físico, acessibilidade, fornecimento de tecnologia, materiais adequados, aulas extras para uma melhor aprendizagem e conversa com os pedagogos para solucionar um melhor entendimento da matéria.

Inclusão e acessibilidade são dois conceitos intimamente ligados, que precisam um do outro para funcionar. As instituições devem buscar sempre aperfeiçoar esses dois pontos para obter uma educação na qual todos são incluídos nos espaços de ensino, independentemente de seu gênero, etnia, idade, situação socioeconômica ou as necessidades específicas.

O Napne foi criado para a inclusão de alunos com necessidades específicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Espírito Santo, o núcleo de atendimento às pessoas com necessidades específicas devido às especificidades de cada campus e para unificar e articular melhor a política de acessibilidade dentro do Ifes (PAULA, 2019).

No qual tem como principais objetivos a elaboração de documentos norteadores para as ações do Napne com a finalidade de unificar as diretrizes, o funcionamento, composição e os procedimentos concomitantemente, com objetivo de acompanhar as implementações desses documentos avaliando e reformulando, caso necessário (PAULA, 2019).

Essa ação integradora entre os NAPNES do IFES teve como resultado a implementação de dois documentos que normatizam o atendimento, sendo as resoluções Cs nº 34/2017 e a Cs nº 55/2017. O primeiro traz a resolução que institui diretrizes operacionais para atendimento a alunos necessidades específicas. O segundo institui os procedimentos de identificação, acompanhamento e certificação de alunos com desses alunos. A partir desses dois documentos, os atendimentos se dão em quatro etapas cíclicas: ao longo do processo seletivo, durante a matrícula, após a identificação e antes da abertura do semestre e no início do semestre letivo (IFES, 2017).

O NAPNE é um núcleo de atendimento/acompanhamento às pessoas com necessidades específicas, um órgão de natureza consultiva e executiva composto por professores de diferentes áreas, técnico administrativo de diferentes setores, discentes e sociedade civil, ou seja, uma composição multidisciplinar com o objetivo de fomentar a cultura da inclusão no campus e promover ações que

favoreçam a permanência e o êxito dos estudantes com necessidades específicas.

O NAPNE está em harmonia com a lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 onde é instituída a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência que se destina a assegurar e a proporcionar igualmente o exercício dos direitos e das liberdades consideradas fundamentais para pessoas com deficiência, buscando sua inclusão social bem como a cidadania (BRASIL, 2015).

As pessoas atendidas pelo Napne são estudantes com deficiência (visual, auditiva, física, intelectual, múltipla) transtorno do Espectro autista<sup>3</sup> e altas habilidades/superdotação. Sua proposta é implementar as ações inclusivas nos campi, portanto ele é composto por membros nomeados por meio de portaria do Diretor-Geral de cada Campus com composição diversificada com representantes de toda comunidade escolar (docentes, técnico-administrativos, discentes e seus familiares e sociedade civil organizada), o que varia de campus podendo compor outras pessoas na equipe, outros servidores e pessoas da comunidade escolar (IFES, 2020).

A inclusão é a garantia de acessibilidade, de acolhimento e de permanência dos estudantes nas instituições de ensino, sempre com a responsabilidade do respeito às diferenças.

O NAPNE pode solicitar laudos ou pareceres profissionais com a finalidade de formalizar e melhorar o atendimento para proporcionar um acompanhamento o mais adequado o possível à realidade do aluno. Junto com o setor pedagógico e

coordenadorias de cursos orientará quais os procedimentos que deverão ser adotados pela escola considerando as possibilidades de intervenções como, por exemplo, com acompanhamento e adequação metodológica que é alteração da metodologia de ensino, aulas e atendimentos disponibilizados, relatórios, acompanhamento pedagógico aos discentes e docentes, flexibilização curricular quando os procedimentos de adequação interferirem na disposição da carga horária obrigatória do discente. Adequação curricular quando for inviável de apreensão de todos os conteúdos escolares ou de alguns.

O Atendimento Educacional especializado (AEE) tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para a plena participação na sociedade e desenvolvimento de aprendizagem.

(...) § 2º O AEE será realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais do próprio campus ou em outra escola de ensino regular, preferencialmente no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em regime de colaboração com outras instituições públicas ou de caráter filantrópico, em regime de parceria.

§ 3º Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial;

§ 4º Os professores de AEE deverão fazer o registro diário das atividades desenvolvidas como também da participação do estudante;

§ 5º Ao final de cada semestre é necessário que o professor de AEE faça um relatório descrevendo como foi o semestre, apontando os avanços e retrocessos do estudante (IFES, 2017, p. 7).

<sup>3</sup> O Autismo foi englobado no chamado **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** pelo Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5) onde trouxe mudanças significativas nos critérios diagnósticos do autismo, ampliando a identificação de sintomas e com uma ênfase na observação do desenvolvimento da comunicação e interação social da criança.

No Ifes, cabe ao diretor-geral de cada campus garantir o Atendimento Educacional Especializado (AEE) que tem como função complementar a formação do aluno com recursos de acessibilidade eliminando barreiras para a plena participação.

Educação Inclusiva é aquela que possibilita acesso e permanência de todos os alunos (independente de possuírem deficiências ou não), e que garanta que os mecanismos de seleção e discriminação, até então utilizados, sejam substituídos por procedimentos de identificação e remoção das barreiras para a aprendizagem (PLETSCH; FONTES, 2006; GLAT *et al.*, 2007).

Portanto é muito importante a relação e parceria entre outros servidores, professores, pedagogos e a equipe Napne para a inclusão e formação desses alunos para uma melhor oportunidade no mercado de trabalho com uma boa qualificação e preparação além de garantir o acesso à educação a todos.

### 3 PROCESSOS METODOLÓGICOS

O presente estudo teve uma abordagem qualitativa de cunho documental e exploratória para o seu desenvolvimento, uma vez que foram analisadas as estratégias adotadas pelo NAPNE para o acompanhamento/atendimento a alunos com necessidades específicas nos cursos superiores do IFES Campus Colatina.

Segundo Bravo (1991), são documentos todas as realizações produzidas pelo homem que se mostram como indícios de sua ação e que podem revelar suas ideias, opiniões e formas de atuar e viver. Nesta concepção é possível apontar vários tipos de documentos: os escritos; os numéricos ou estatísticos; os de reprodução de som e imagem; e os documentos-objeto.

A abordagem documental permite a investigação de determinada problemática de forma indireta por meio do estudo dos documentos que são produzidos pelo homem e por isso revelam o seu modo de ser, viver e compreender um fato social. Estudar documentos implica fazê-lo a partir do ponto de vista de quem os produziu, isso requer cuidado e perícia por parte do pesquisador para não comprometer a validade do seu estudo. (FLORES, 2004)

Flores considera que:

Os documentos são fontes de dados brutos para o investigador e a sua análise implica um conjunto de transformações, operações e verificações realizadas a partir dos mesmos com a finalidade de se lhes ser atribuído um significado relevante em relação a um problema de investigação (FLORES *apud* CALADO; FERREIRA, 2004, p.3)

Este trabalho teve por fins uma pesquisa exploratória para analisar as estratégias adotadas pelo Napne para o acompanhamento/atendimento a esses alunos com necessidades específicas nos cursos superiores do Ifes Campus Colatina. De acordo com Gil (2002, p.41) “a pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema com vistas a torna-lo mais explícito ou a construir hipóteses”. Pode-se dizer que essas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é bastante flexível de modo que possibilita consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado.

Portanto, foi necessário conhecer o histórico do NAPNE desde sua criação e dos ingressos nos cursos superiores no Ifes Campus Colatina através de Relatórios de gestão e pedagógicos, documentos sobre a criação do NAPNE, atas, relatórios de gestão, etc. As fontes de dados para a análise dos documentos encontrados foram: Repositório IFES, Banco de Teses

Capes, periódicos, Scielo, Google Scholar, Base Search, Academic Microsoft, ou seja, sites de pesquisas acadêmicas.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Napne do Campus Colatina foi regulamentado em 05 de julho de 2014 pela portaria nº1.063 e faz parte dos objetivos do Napne Colatina mediar a educação inclusiva na instituição, através de ações de ensino, pesquisa e extensão, tais como:

- Identificação e notificação dos casos de alunos com necessidades específicas.
- Organização dos atendimentos nas monitorias especiais, aulas complementares e AEE.
- Articulação dos profissionais e equipe de apoio (cuidadores e monitores).
- Registro das ações em formulários/atas e outros.
- Planejamento com os professores e equipe pedagógica para elaboração dos PEI's.
- Planejamento das adaptações curriculares, quando necessário.
- Participação em eventos acadêmicos desenvolvidos pelo Ifes, outras Instituições do Ensino Superior, Secretarias Municipais e Estaduais.
- Reuniões ordinárias do Napne realizadas mensalmente de acordo com cronograma aprovado pelos membros.
- Participação em processo do Enem/Processo Seletivo e outros.
- Acompanhamento dos alunos com necessidades específicas pela professora de Educação Especial/AEE.

- Acompanhamento aos alunos surdos em sala de aula e atividades
- Disponibilização da sala de recursos para monitoria e aulas complementares.
- Acompanhamento dos desdobramentos das avaliações e aulas complementares.
- Criação do Grupo de Estudo sobre Inclusão Escolar (GESIE), com reuniões quinzenais.
- Participação na formação de servidores.
- Acompanhamento do tradutor e intérprete aos alunos surdos nos momentos de atividades escolares (sala de aula, monitoria, aulas complementares com professores de área).

O Campus Colatina conta com a infraestrutura adequada para exercício das atividades do núcleo, sendo: uma sala administrativa do Napne e sala de recursos multifuncionais onde acontecem os atendimentos educacionais especializados e as monitorias especiais (para surdos e alunos com autismo).

Os serviços ofertados são: Atendimento Educacional Especializado (AEE); Disciplina de Libras nos cursos de Graduação - Bacharelado (Optativa).

De acordo com a Resolução do Conselho Superior nº 33/2020, de 4 de agosto de 2020, a composição e organização devem ser:

**Art. 6º.** O NAPNE é composto por membros nomeados por meio de portaria do Diretor-Geral de cada Campus/Campus Avançado/Cefor, com composição diversificada, admitindo representantes de toda comunidade escolar (docentes, técnico-administrativos, discentes e seus familiares e sociedade civil organizada) (IFES, 2020, p. 3).

De acordo com o Relatório de Gestão de 2020, o Napne Campus Colatina

está de acordo com o que institui tal documento, com uma composição diversificada de membros (tabela 1):

Tabela 1: Composição dos membros do NAPNE

Função	Interno/ Externo	Membros
Docente	Interno	8
Técnico-administrativo	Interno	13
Discente	Interno	2
Sociedade Civil	Externo	2

Fonte: IFES (2020).

O colegiado no NAPNE Campus Colatina possui 1 coordenador (a), 1 coordenador adjunto, 1 secretário e outros membros.

O NAPNE segue um cronograma de reuniões mensais onde são tratados assuntos relacionados ao setor, como por exemplo, novas medidas a serem tomadas, palestras, reportagens ou outros meios de informação com assuntos relacionados à inclusão escolar.

O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) de Colatina no ano letivo de 2020 atende 6 alunos no Ensino Superior.

Tabela 2: Relação de alunos com necessidades especiais atendidos pelo NAPNE até o momento

Alunos	Curso	Ano de ingresso	Necessidade específica
A1	Bacharelado em Administração	2019	Autismo
A2	Bacharelado em Administração	2020	Baixa visão

A3	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2020	Baixa visão
A4	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2020	Surdez
A5	Tecnólogo em Saneamento ambiental	2014	Síndrome de Asperger
A6	Bacharelado em Sistema de informação	2020	Baixa visão

Fonte: NAPNE (2020).

\*todos os nomes foram preservados

De acordo com a resolução 55/2017, o primeiro passo do atendimento/acompanhamento pelo Napne é a identificação no processo seletivo quando o candidato assinala a opção que o identifica como pessoa com deficiência, ou como segunda opção o aluno pode se apresentar no núcleo para pedir o acompanhamento. A terceira opção é a indicação por meio de relatório pedagógico dos servidores ligados diretamente aos setores de ensino quando perceberem algum indício que indique atendimento/acompanhamento.

Após a identificação, o Napne, com a participação do professor de Educação Especial e/ou AEE preferencialmente, é responsável por emitir o Registro de Atendimento Inicial (RAI) do discente onde o coordenador, a família, o aluno e o pedagogo devem estar presentes. A partir disso, a comunidade escolar decide quais os passos a dar com o aluno discutidas por meio de reuniões.

O RAI é a primeira documentação para conhecer o aluno e suas necessidades para assim planejar seu atendimento. Esta documentação é arquivada no Napne e encaminhado para o setor pedagógico responsável e à coordenação de curso



uma versão do documento com as informações relevantes aos processos de ensino e aprendizagem do aluno, de modo a preservar o sigilo.

De acordo com o Decreto 55/2017 deverá conter:

I. Dados do aluno com a identificação da necessidade específica e suas características mais recorrentes (incluindo as idiossincrasias, diagnósticos e encaminhamentos anteriores; comorbidades relevantes; se faz uso de medicação de uso contínuo; dependência/autonomia no contexto familiar/escolar/organizacional; frequência atual ou passada a serviços de apoio, como o Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual (CAP), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), etc.; se há conflito no campo psicossocial relacionado à escolha profissional - desentendimento familiar, desinteresse pelo curso, etc.);

II. Relato sistematizado dos avanços, dificuldades e potencialidades experimentados pelo discente em seu percurso educacional (por exemplo: objetivos de ensino já atingidos em outros níveis de ensino e/ou serviços de apoio; disciplinas em que tem mais facilidade; experiências positivas anteriores no ensino);

III. Principais demandas identificadas junto ao discente (implicações da necessidade específica em relação à aprendizagem - acalculia, memória, entre outros; limitações encontradas em outros níveis de ensino e/ou serviços de apoio; disciplinas em que tem mais dificuldade; retenções ou adaptações na temporalidade anteriores; experiências negativas anteriores no ensino);

IV. Descrição das propostas iniciais de intervenção (adaptações quanto à acessibilidade e aprendizagem; adaptações curriculares de pequenos e grandes portes; atendimentos como assistência estudantil, monitoria, AEE; apoios complementares, incluindo área, profissionais,

modalidade, local, frequência) (IFES, 2017, p. 3-4).

O Napne está sempre em contato com o aluno para saber de seu andamento nas disciplinas, assim como também está em presente contato com os professores. O setor se mostra solícito e sempre à disposição a ofertar ajuda ao aluno com o objetivo de proporcionar um local seguro e disposto a ajudar nos recursos necessários para o seu melhor aproveitamento do curso, porém, depende do aluno e família o interesse por esse auxílio.

Art. 6º Após receber o RAI, a coordenadoria de curso, em parceria com o Napne, reunirá os professores e fará um levantamento das barreiras existentes no curso que possam obstruir a participação plena e efetiva do aluno em igualdade de condições com os demais estudantes, produzindo um documento que será enviado ao Napne e à direção de ensino, que poderão se reunir para discuti-lo e/ou fazer os encaminhamentos necessários para eliminar ou minimizar as barreiras apontadas (IFES, 2017, p.4).

Após o realizar o Registro de Atendimento Individual (RAI), o aluno vai para uma fase de observação para saber quais são as suas necessidades de acordo com as disciplinas, para fazer as adaptações necessárias através do Plano de Ensino Individual (PEI) por disciplina verificando em cada disciplina se precisa de monitoria, AEE, monitoria especial, aula complementar ou outro recurso.

(...) § 3º O RAI e as discussões realizadas fundamentarão o Plano de Ensino e o Plano de Ensino Individual (PEI – Anexo IV), construídos pelo docente quando for solicitado e encaminhado ao setor pedagógico responsável e ao NAPNE.

(...) Art. 7º As ações desenvolvidas pelo Napne deverão ser registradas, com ciência dos envolvidos, para que seja construído um processo de acompanhamento do estudante em

que constem as informações referentes à situação (IFES, 2017, p.4).

No início do ano letivo, o Napne envia um e-mail com esclarecimentos e orientações para todas as coordenações de curso e todos os professores de turma que tiverem alunos com necessidades específicas na classe, com uma agenda para marcar reuniões se achar necessário um atendimento especializado como, por exemplo, para auxílio em dúvidas referentes à elaboração do PEI.

**Art. 11** O PEI será solicitado quando o aluno não puder ou não conseguir participar das práticas pedagógicas estabelecidas no Plano de Ensino do professor, após avaliação conjunta seguidamente de um diagnóstico pedagógico (elaborado pelo professor, coordenador, pedagogo e professor de AEE). Nele devem constar as ações pedagógicas indicadas como adequadas, conforme orientações para cada tipo de necessidade específica, a saber: adequações curriculares com flexibilização de conteúdos básicos, metodologias de ensino, recursos didáticos (material pedagógico e equipamentos, como utilização de textos ampliados, lupas ou outros recursos especiais) e formas de avaliação diferenciadas, quando for o caso.

As adequações não devem prejudicar o cumprimento dos objetivos curriculares mínimos, caso seja necessário deve ser realizado em conjunto com o setor pedagógico responsável e só deve ser considerado quando o recurso aos equipamentos especiais de compensação não for suficiente ou se apresentar ser impossível de realizar.

Um exemplo de evolução é o aluno 5 com Síndrome de Asperger que apresentou dificuldades nos conteúdos e é acompanhado no AEE, com até mesmo atendimento especial para desenvolver habilidades de interação, compromisso, da fala e sempre com o apoio da família. Este aluno possui em seu planejamento

individual aulas complementares com o professor, monitoria especial e atendimento no AEE. Este aluno possui RAI, PEI.

O monitor especial é um estudante do mesmo curso que auxilia o aluno com necessidades específicas explicando os conteúdos e sanando as dúvidas. Ele é responsável por fazer um relatório com o conteúdo estudado, com avanços e dificuldades do aluno. Este aluno 5 que entrou em 2014, já está na fase final de seu curso, contou com monitor todos os anos que estudou no campus, porém em 2020, o próprio aluno, segundo ata de reunião docente, disse não haver necessidade de monitor, pois estava matriculado em duas disciplinas.

Todo final de semestre é feito um relatório com todas as informações do aluno onde tudo referente a ele é arquivado, seja fotos ou documentos, para o acompanhamento do aluno. Portanto o Atendimento Educacional Especializado (AEE) serve para resolver as questões que estão prejudicando o aluno a entender a matéria, por exemplo, nesse caso a dificuldade em interpretação de texto ou dificuldade em escrever, raciocínio lógico. O aluno tem direito a ficar mais um tempo ou ter a prova adaptada (BRASIL, 2017).

Outro exemplo é o aluno 1 que faz Bacharelado em administração depois de fazer o técnico em administração. Ele é um exemplo de caso que foi indicado por um dos servidores da escola a ser acompanhado pelo Napne. Este aluno não teve a necessidade ainda de AEE, pois já possui boas notas e não apresentou maiores dificuldades até o presente momento. Foi feito um relatório e não teve necessidades de outras adequações.

Os alunos que iniciaram no NAPNE no ano de 2020 (o aluno 2, aluno 3, aluno 4, aluno 6) não foram analisadas necessidades de outros acompanhamentos devido ao COVID 19, uma nova pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 que

surgiu no final do ano de 2019 na China. No ano de 2020, devido à pandemia, as aulas passaram a ser não presenciais por meios das APNP (Atividades Pedagógicas Não Presenciais) e com isso o Napne precisou realizar algumas adaptações na forma de acompanhar os alunos, já que agora terá que ser online. Mesmo com todas as mudanças e adaptações realizadas, dois alunos que entraram neste ano trancaram a matrícula devido a dificuldades enfrentadas com as aulas online. Porém todos os alunos continuam sendo acompanhados pelos membros e nenhum deles demandou um Plano de Ensino Individual.

## 5 CONCLUSÕES

Com o presente trabalho foi possível analisar a importância da inclusão das pessoas com necessidades específicas nos cursos superiores do Ifes Campus Colatina, visto todas as possibilidades que o aluno encontra sendo atendido/acompanhado pelo Napne.

Foi possível fazer a análise das estratégias adotadas pelo Napne para o atendimento/acompanhamento a esses alunos com necessidades específicas nos cursos superiores do IFES Campus Colatina assim como a análise sobre o que se trata o núcleo com seus objetivos e como surgiu, assim como a identificação de quais casos estão sendo atendidos/acompanhados.

Sendo assim, as estratégias do Napne já começam desde a inscrição do aluno no IFES Campus Colatina com a identificação e notificação dos casos de alunos com necessidades específicas. São disponibilizados ao aluno atendimentos especiais, aulas complementares e atendimento educacional especializado.

O planejamento e o envolvimento dos profissionais e equipe de apoio (cuidadores e monitores) assim como os

professores e equipe pedagógica é de extrema importância para sempre estar atualizado com novas propostas para um melhor acompanhamento com os alunos por isso existem reuniões ordinárias, planejamento curricular, grupos de estudos regularmente para manter o acompanhamento com o avanço dos alunos.

Vale ressaltar a importância da reunião ordinária do Napne que ocorre uma vez por mês onde é tratado sobre assuntos relacionados ao setor como, por exemplo, já dito anteriormente, novas medidas a serem tomadas ou palestras, reportagens e outros meios de informação sobre assuntos relacionados a este tema, dessa forma ocorre a união de ideias com um só propósito: a inclusão. Portanto faz com que aponte sugestões para cada vez mais garantir a inclusão dos alunos com necessidades específicas.

Foi possível analisar que devido à pandemia no ano de 2020, surgiram novas dificuldades: continuar o atendimento à distância com a mesma qualidade, o que fez com que núcleo realizasse adaptações na forma de atendimento, como por exemplo, garantir todo o material necessário para o aprendizado com as aulas remotas impressas para os alunos, AEE via plataforma digital e acompanhamento dos intérpretes nas aulas e salas do Ambiente Virtual para Aprendizagem.

Portanto, com o propósito de continuar ofertando um atendimento/acompanhamento neste período de pandemia, como uma nova medida, todo aluno é acompanhado por um profissional do setor que é responsável por manter contato constantemente com o aluno para assim fazer a adaptação se houver necessidade. Tudo com propósito do aluno continuar tendo acesso aos apoios que o núcleo pode oferecer.

## AGRADECIMENTOS

O desenvolvimento deste trabalho de conclusão de curso contou com a ajuda de diversas pessoas, dentre as quais agradeço:

A Deus por me permitir ultrapassar todos os obstáculos encontrados e proporcionar determinação para não desanimar durante a elaboração do projeto.

Aos meus pais, que sempre estiveram ao meu lado me apoiando e que sempre estiveram solícitos e priorizaram a minha educação.

Aos Professores do curso de Administração e minha Orientadora, pelas correções, ensinamentos, conselhos, pela ajuda e paciência com a qual guiaram o meu aprendizado.

E principalmente, ao NAPNE do IFES Campus Colatina, pelo fornecimento de dados e materiais que foram fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa que possibilitou a realização deste trabalho.

## REFERÊNCIAS

BLAUG, Mark. **Introdução à economia da educação**. Porto Alegre: Globo, 1975.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Educação**. São Paulo: Brasiliense, 1997.

BRASIL. Decreto N° 3.298, de 20 de Dezembro de 1999. **Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.**

Brasília, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm). Acesso em: 14 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto N° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.**

Brasília, Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm). Acesso em: 15 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da educação.

**Resolução do conselho superior.**

Resolução CES/CNE 34/2017, publicada 9 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

\_\_\_\_\_. MEC/SEESP. Presidência da República. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. **Dispõe sobre a**

**educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.** Brasília: 2011. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm). Acesso em: 14 dez. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Artigo 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.** Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso em: 25 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm); acesso em: 18 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. **Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.** Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/L13409.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13409.htm). Acesso em: 25 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. **LBD – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** 3ª edição, 2019.

Disponível em:

[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/559748/lei\\_de\\_diretrizes\\_e\\_base\\_s\\_3ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/559748/lei_de_diretrizes_e_base_s_3ed.pdf). Acesso em: 10 jun. 2020.

BRAVO, R. S. **Técnicas de investigação social: Teoria e exercícios.** 7 ed. Ver. Madrid: Paraninfo, 1991.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Constituição Federal anotada.** 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

CALADO, S. dos S; Ferreira, S.C dos R. **Análise de documentos: método de recolha e análise de dados.** Disponível em: <http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/ichagas/mi1/analisedocumentos.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2020.

CERTO, Luis Sánchez. **Dicionário de pedagogia.** Rio de Janeiro: Editorial Labor, 1936 p.131-145.

DEMO, Pedro. **Educação Brasileira: qualidade e modernidade da educação**

**superior,** Brasília, 13 (27) 35-80, 2º sem. 1991.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4ª edição. São Paulo: Atlas S/A, 2002.

GLAT, R.; PLETSCHE, M. D. O Papel da Universidade Pública frente às políticas públicas para educação inclusiva.

**Benjamin Constant,** ano 10, n. 29, p. 3 - 8, dez. 2004.

GLAT, R.; PLETSCHE, M. D.; SOUZA FONTES, R. Educação inclusiva & educação especial: propostas que se complementam no contexto da escola aberta à diversidade. **Revista Educação Especial. Santa Maria,** v. 32, n. 2, p. 343-356, 2007.

GONZÁLEZ, José Antônio Torres. **Educação e diversidade: bases didáticas e Organizativas.** Porto Alegre: Artmed, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>. Acesso em: 05 set. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (IFES). Resolução do conselho superior nº 55/2017, de 19 de dezembro de 2017. **Institui os procedimentos de identificação, acompanhamento e certificação de alunos com Necessidades Específicas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES.** Disponível em: [https://ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res\\_CS\\_55\\_2017\\_-\\_Institui\\_procedimentos\\_de\\_identifica%C3%A7%C3%A3o\\_acompanhamento\\_e\\_certifica%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_alunos\\_com\\_Necessidades\\_Espe%C3%Adficas\\_-](https://ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_55_2017_-_Institui_procedimentos_de_identifica%C3%A7%C3%A3o_acompanhamento_e_certifica%C3%A7%C3%A3o_de_alunos_com_Necessidades_Espe%C3%Adficas_-)

\_Alterada\_Res\_19\_2018.pdf. Acesso em: 05 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. Resolução do conselho superior nº 34/2017, de 09 de outubro de 2017.

**Institui diretrizes operacionais para atendimento alunos necessidades especiais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES.** Disponível em: [https://www.ifes.edu.br/images/stories/publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res\\_CS\\_34\\_2017\\_-\\_Institui\\_diretrizes\\_operacionais\\_para\\_atendimento\\_alunos\\_necessidades\\_especiais.pdf](https://www.ifes.edu.br/images/stories/publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_34_2017_-_Institui_diretrizes_operacionais_para_atendimento_alunos_necessidades_especiais.pdf). Acesso em: 06 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. Resolução do conselho superior nº33/2020, de 04 de agosto de 2020.

**Aprova o Regimento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES.** Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1468QISPz6YCHcftpu00Q3-B4xTOJ5uIP>. Acesso em: 10 fev. 2021.

IOSIF, Ranilce Mascarenhas Guimarães. **A qualidade da educação na escola pública e o comprometimento da cidadania global emancipada:** Implicações para a situação de pobreza e desigualdade no Brasil. Brasília – DF, 2007. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/33531429.pdf>. Acesso em: 05 set. 2020.

IZQUIERDO, Teresa Maria Rodrigues. **Necessidades educativas especiais:** a mudança pelo Relatório Warnock. Disponível em: <https://ria.ua.pt/bitstream/10773/995/1/2007001024.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2020.

JANNUZZI, Gilberta. **A educação do deficiente no Brasil:** dos primórdios ao início do século XXI. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

\_\_\_\_\_. **Algumas concepções de educação do deficiente.** Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Campinas, v. 25, n. 3, p. 9-25, maio 2004. Disponível em: <http://www.oldarchive.rbceonline.org.br/index.php/RBCE/article/viewFile/235/237>. Acesso em: 15 jun. 2020.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil.** Revista do Serviço Público, Brasília, v. 56, n. 2, p.137-160. 2005. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/issue/view/39/50>. Acesso em: 16 de jun. 2020.

LELLIS, Lélío Maximino. **Princípios Constitucionais do Ensino.** São Paulo: Lexia, 2011.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de Marketing:** uma orientação aplicada. Porto Alegre: Bookman. 2001.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação especial no Brasil:** história e políticas públicas. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MEIRELES-COELHO, Carlos. IZQUIERDO, Teresa. SANTOS, Camila. Educação para todos e sucesso de cada um: do Relatório Warnock à Declaração de Salamanca. **Actas do IX Congresso da SPCE:** Educação para o sucesso: políticas e actores. Vol. 2. Universidade da Madeira, 26 a 28 de abril de 2007.

MINETTO, Maria de Fátima Joaquim *et al.* Diversidade na aprendizagem de pessoas portadoras de necessidades especiais. / Maria de Fátima Joaquim Minetto *et all* – Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2010.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Folha informativa** – transtorno do espectro autista. Brasília, DF, 2017.

Disponível em:

<https://www.paho.org/bra/index.php?Itemid=1098#:~:text=O%20transtorno%20do%20espectro%20autista,e%20realizadas%20de%20forma%20repetitiva>. Acesso em: 06 set. 2020.

PAULA, Mariana Saturnino de; MELO, Douglas Christian Ferrari de. **Educação Especial Inclusiva: Políticas de acesso e permanência nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo**. Campos dos Goytacazes, RJ: Brasil Multicultural Editora, 2019.

ROESCH, S. M. A. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 1999.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações: Investigação sobre a sua natureza e suas causas**. Coleção os Economistas. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

UNESCO, **Declaração de Salamanca**, Espanha, 1994.